



PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL
"Uma Praia de Todos"

Processo nº 111/2021

Inexigibilidade nº 012/2021

Fundamento: **Lei Federal nº 8.666/93 – artigo 25, III**

Objeto: **Contratação de Produtora de Eventos**

Parecer administrativo - 23/12/2021

A Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Agricultura, Pesca, Turismo, através do memorando nº 9187/2021, solicita a contratação de Produtora de Eventos.

O presente procedimento trata de contratação de Produtora de Eventos para a realização de shows de cunho artístico e personalíssimo, dos Grupos **Tchê Barbaridade e Banda Nova Estação**, dentro da programação do Verão 2021/2022 do Município, conforme segue:

Banda Nova Estação - Dia 31/12/2021 as 23:00h - Centro Comercial - Palco Magistério.

Grupo Tchê Barbaridade - Dia 01/01/2022 as 22:00h - Largo do Osso da Baleia – Sede.

Grupo Tchê Barbaridade - Dia 05/02/2022 as 22:00h - Centro Comercial - Palco Magistério.

Pela documentação acostada – Memorando da secretaria solicitante, orçamento, documentação fiscal – observa-se que se trata de artistas reconhecidos em sua área de atuação, consagrados pela crítica e pela opinião pública, podendo a contratação ser enquadrada no artigo 25, inciso III, da Lei Federal 8.666/93.

Pelo contexto da situação, visando o custo benefício, considera-se não ter como obstaculizar a referida contratação.

Neste sentido, OPINAMOS, e solicitamos Parecer desta PGM, pela declaração de Inexigibilidade do Processo, sugerindo a contratação da empresa **PRODUSHOW PROPAGANDA PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA - ME**, CNPJ nº 03.101.770/0001/19, pelo valor total de R\$ 24.750,00 (vinte e quatro mil, setecentos e cinquenta reais) para a realização dos shows, com base no artigo 25, inciso III, da Lei Federal 8.666/93.

Dotação Orçamentária:

Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Agricultura, Pesca, Turismo
0901 23 695 0134 2037 339039 05000000 0001 – 18695.3


CASSIANA INÊS SANTOS DE ANDRADE
Secretária de Administração e Planejamento



Estado do Rio Grande do Sul
PODER EXECUTIVO DO BALNEÁRIO PINHAL
Gestão para todos 2021/2024

PARECER nº 089 em 29/10/2021

Processo Licitatório nº 111/2021

Inexigibilidade nº. 012/2021

Assunto: **Show Tchê Barbaridade**

I — RELATÓRIO

Foi encaminhado a esta PGM o processo licitatório nº 111/2021 - inexigibilidade nº. 012/2021, para contratação do Tchê Barbaridade.

É o relatório.

II - MÉRITO

A Lei de Licitações autoriza a inexigibilidade de licitação, permitindo a contratação direta de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública (Art. 25, III, da L. 8.666/93). Conforme memorando 9187/2021 de 16/12/2021 da Secretaria de Turismo e parecer administrativo de 23/12/2021 da Secretaria de Administração (ambos juntados aos autos) a referida banda possui consagração na crítica e na opinião pública, o que foi atestado através de consulta em redes sociais.

Isto posto, se depreende da análise dos documentos acostados aos autos do processo licitatório 111/2021, que restaram preenchidos os requisitos dispostos na legislação vigente.

III — CONCLUSÃO

Em face do exposto, esta PGM opina pela possibilidade de contratação do grupo através da empresa Produshow Propaganda Publicidade e Eventos LTDA-ME, atendidas as demais condições impostas pela lei.


Dra. Valéria M. Q. Manhães
OAB/RS nº 92.571
Procuradora Geral do Município


Marcia R. Tedesco de Oliveira
Prefeita Municipal





PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL
“Uma Praia de Todos”

DESPACHO

Considerando as justificativas apresentadas ratifico as conclusões externadas no Processo 111/2021, Inexigibilidade nº 012/2021.

Determino a publicação na imprensa oficial e a produção dos demais atos legais.

Balneário Pinhal/RS, 28 de dezembro de 2021.


MÁRCIA ROSANE TEDESCO DE OLIVEIRA
PREFEITA